

L. E. I. Nº 50/77

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Banco do Estado do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L. E. I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano ao Banco do Estado do Paraná S.A., situado na quadra 49, Setor NO, Lote nº 2, com as seguintes divisas e confrontações: Ao leste, pelo espaço de 20(vinte) metros, limita-se com a Avenida Independência; a oeste, pelo espaço de 20(vinte) metros, com o lote nº 11; ao norte, pelo espaço de 50(cinquenta) metros, com o lote nº 3 e ao sul, pelo espaço de 50(cinquenta) metros, com o lote nº 1.

§ único - A doação do referido terreno, tem como finalidade a construção do edifício para o funcionamento da Agência do Banco do Estado do Paraná S.A.

Art. 2º - O Banco do Estado do Paraná S.A. terá o prazo de dois anos para a construção da obra de que trata o parágrafo único do artigo primeiro, caso contrário, a área doada, de acordo com esta lei, reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 de outubro de 1977.

Rolando Demétrio Marum  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ari Follmann

Chefe de Gabinete.